



MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CHAPADAO DO CEU-FMS

Av Ema Qd 51 S/N Prefeitura - Centro, Chapadão Do Céu, Goiás

07.729.810/0001-22

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA

PROCESSO DE Dispensa DE LICITAÇÃO Nº 84062

Data: 05/02/2026 13:01

Data de julgamento:

Licitação / Modalidade: Dispensa

1 - Abertura da sessão

No DEPARTAMENTO DE COMPRAS reuniram-se o(a) Presidente(a) e os membros da comissão de licitação, constituída pelo decreto/portaria n.º com finalidade de receber e julgar documentação de habilitação e proposta comercial dos interessados em participar do processo licitatório de modalidade Dispensa n.º 84062, tipo " – Por Item".

2 - Do Objeto

AQUISIÇÃO DO MEDICAMENTO SIROLIMO (SIROLIMUS) 1 MG, EM COMPRIMIDOS, COM REGISTRO ATIVO NA ANVISA, DESTINADO AO CUMPRIMENTO DA DECISÃO JUDICIAL Nº 5937780-09.2025.8.09.0179, PARA ATENDIMENTO CONTÍNUO DO PACIENTE GAEL FRANÇA VIEIRA, 5 ANOS, DIAGNOSTICADO COM SÍNDROME LINFOPROLIFERATIVA AUTOIMUNE (ALPS).

3 - Da justificativa

A presente Dispensa justifica-se devido à necessidade o objeto supracitado e a importância dos mesmos que darão suporte às atividades do(º) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CHAPADAO DO CEU-FMS no desenvolvimento de suas obrigações diárias para o bom andamento dos serviços públicos prezando pela qualidade e eficiência do atendimento às necessidades da população desde município.

4 - Fundamentação Legal

Considerando que o valor da contratação se encontra abaixo do valor previsto nos termos da Lei Nº 14.133/21, resta possibilitada a utilização da Dispensa de licitação, conforme segue:

Dispensa - inciso II do Art. 75 Lei Nº 14.133/21

No caso em pauta, o valor a ser contratado é de R\$ 3.199,30. Dessa feita que se enquadra no Dispensa - inciso II do Art. 75 Lei Nº 14.133/21.

Assim sendo, e, estando atendidas todas as exigências requeridas pelos dispositivos retro mencionados, tem-se justificada a dispensa da licitação em pauta.

5 - Razão da escolha do fornecedor

Por ser a mais vantajosa e compatível com a realidade do mercado, foi feita a escolha da proposta da empresa, conforme consta nos autos do presente processo:

Lote 1,00 Item 1: SIROLIMOS 1MG CX C/60 CP						
POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ / CPF	MARCA	PROPOSTA	CLASSIFICAÇÃO	SIT. JULGAMENTO
1	DROGARIA MENOR PRECO JATAI LTDA	27.971.533/0001-77		R\$ 3.199,30	Classificada	Ganhador

6 - Do valor contratado e da justificativa do preço

A escolha da proposta, mais vantajosa, ocorreu com base na prévia pesquisa de preços realizada para esta dispensa, conforme segue:

EMPRESA		CNPJ / CPF			
DROGARIA MENOR PRECO JATAI LTDA		27.971.533/0001-77			
Item	Nome Produto	Und	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total
1.1	SIROLIMOS 1MG CX C/60 CP	CX	1,0000	R\$ 3.199,30	R\$ 3.199,30

– O valor global da proposta vencedora é de R\$ R\$ 3.199,30

Após conferência do preço, a Comissão de licitação julgou o valor compatível com os praticados no mercado, assim sendo, sugere pela ratificação desta dispensa de licitação mediante parecer jurídico,

7 – Observações

8 – Encerramento

Nada mais havendo digno de nota, nem a tratar, lavra-se a presente ata que após lida, aprovada assinada pelo Departamento de Compras e Licitação.

Responsável